



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 43, DE 2010

Declara de utilidade pública municipal a  
Associação Beneficente Vida e Amor.

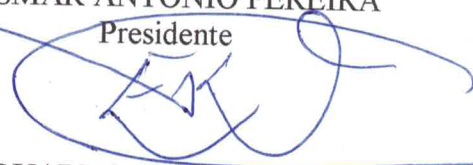
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o  
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação  
Beneficente Vida e Amor, designada pela sigla VEM, pessoa jurídica de direito civil, sem fins  
lucrativos e econômicos, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2010.

  
LUSMAR ANTONIO PEREIRA  
Presidente

  
EDUARDO ALVES VIEIRA  
Vice-Presidente

  
TIAGO REIS DA SILVA  
Secretário